



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2026

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC**, por intermédio do Prefeito Municipal, Dr. Paulo Sérgio Lorenzetti, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PRE-GÃO**, por meio de sistema eletrônico, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2026

HORÁRIO: 08h15min (Horário Oficial de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas (www.portalde-compraspublicas.com.br).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sessões de equoterapia, a pessoas com necessidades sejam elas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante atendimento terapêutico especializado, no âmbito do Município de São Ludgero/SC.

1.2. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 258.259,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.3. O objeto é classificado como SERVIÇO COMUM, cujas especificações técnicas, quantitativos e demais condições estão detalhadas no Termo de Referência e anexos deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



2.1.1. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.2. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de compras públicas.

2.2.1. O endereço eletrônico para envio de esclarecimentos é <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem os prazos** previstos no certame.

2.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo Licitatório todos os interessados que:

3.1.1. Atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021);

3.1.2. Estiverem devidamente credenciados no sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.2. Não poderão participar deste CERTAME, direta ou indiretamente, as seguintes pessoas ou entidades:

3.2.1. Autor ou coautor do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou Projeto Executivo desta contratação;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, que tenha participado da elaboração do projeto, do plano, da execução de serviços ou da aquisição de bens a serem licitados;

3.2.3. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, ou que estejam com o direito de licitar suspenso, no âmbito do Município de São Ludgero ou demais esferas da Administração Pública;

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



3.2.5. Sociedade controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404/76, quando a licitante, controladora, controlada ou coligada tiver participado da elaboração do projeto;

3.2.6. Pessoas jurídicas cujos administradores ou sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de: a) Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que atue na área de contratação; b) Autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

3.3. Consórcio: Considerando a natureza do objeto, a existência de item único e a ausência de complexidade que demande atuação conjunta de empresas, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

3.3.1. Não poderão participar desta licitação os impedidos previstos no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme item específico deste Edital.

3.5. Representação: O licitante deverá indicar, no sistema, seu representante para acompanhamento deste certame.

4. DA VISITA TÉCNICA (se aplicável)

4.1. Caráter da Visita: A visita técnica ao local dos serviços é de CARÁTER FACULTATIVO. O licitante que optar por realizá-la deverá agendá-la previamente junto à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento do espaço disponibilizado no CTG Beira Rio.

4.2. Agendamento: Caso haja interesse do licitante, a visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Educação, com o fiscal indicado no Termo de Referência.

4.3. Prazo para a Visita: A visita poderá ser realizada até o **segundo dia útil anterior** à data de abertura da sessão pública.

4.4. Comprovação da Visita (Opcional): Se o licitante realizar a visita, deverá apresentar junto aos documentos de habilitação o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo do Anexo deste Edital.

4.5. Não Realização da Visita (Obrigatória Declaração): O licitante que optar por **NÃO REALIZAR** a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto aos documentos de habilitação a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do Anexo deste Edital e previsão no Termo de Referência. Esta Declaração deverá ser devidamente assinada por um dos seus responsáveis técnicos e/ou por um dos seus representantes legais, sob as penalidades da lei. Ao apresentar a declaração, o licitante assume que tem **pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos**, não podendo utilizar eventual desconhecimento



para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município.

4.6. Implicações: A ausência do Atestado de Visita ou da Declaração de Pleno Conhecimento na documentação de habilitação do licitante incorrerá em sua **INABILITAÇÃO** do certame.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.1. Não será exigida garantia de proposta para participação neste certame.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Alinhamento: A demanda visa assegurar atendimento terapêutico especializado por meio da equoterapia a pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas, residentes no Município de São Ludgero/SC, promovendo inclusão social, desenvolvimento biopsicossocial e melhoria da qualidade de vida.

6.2. Da Necessidade Pública (O Problema): Observa-se demanda por atendimento complementar destinado a pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, síndromes, paralisia cerebral, atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldades de aprendizagem e outras condições que requerem acompanhamento multiprofissional contínuo.

6.3. Da Justificativa da Solução Técnica (A Solução): A contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada por permitir atendimento conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado, com disponibilização de equipe multiprofissional, cavalos treinados, equipamentos de segurança e execução no CTG Beira Rio.

6.4. Do Interesse Público e Economicidade: A solução evita a implantação direta de estrutura municipal própria, que demandaria investimentos permanentes em equipe especializada, animais, equipamentos, manejo, manutenção, assistência veterinária e infraestrutura, preservando a eficiência administrativa e a economicidade.

6.5. Da Viabilidade: A contratação foi declarada viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional no Estudo Técnico Preliminar, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Do Prazo de Início da Execução:

7.1.1. O prazo de início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente e emissão da respectiva solicitação/autorização pela Administração, para organização da equipe, planejamento dos atendimentos e adequação operacional do espaço disponibilizado no CTG Beira Rio.



7.1.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda, guias de autorização, programação da Administração e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Do Prazo de Vigência Contratual:

7.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

7.3.1. Os serviços serão prestados no CTG Beira Rio, localizado no Município de São Ludgero/SC, em área disponibilizada para a instalação, manutenção e funcionamento das atividades terapêuticas e educacionais de equoterapia.

7.3.2. O recebimento dos serviços observará os critérios de medição e pagamento previstos neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, considerando as sessões efetivamente realizadas e aprovadas pela fiscalização.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Do Modelo de Execução:

8.1.1. O objeto será executado sob regime de execução indireta, por meio de fornecedora especializada, com julgamento pelo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

8.2. Da Subcontratação:

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2.2. A execução por um único fornecedor é considerada mais adequada para preservar a integração entre equipe multiprofissional, animais treinados, equipamentos de segurança, registros individualizados, controle de atendimento, continuidade terapêutica e responsabilidade pela execução.

8.3. Da Gestão e Fiscalização:

- Gestora do Contrato: Valneide Pereira Covre, matrícula nº 5017.
- Fiscal do Contrato: Elaine Burgrever Kuhnen, matrícula nº 4995.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Da Medição dos Serviços

10.1.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando o número de usuários efetivamente atendidos em sessões de equoterapia no período, ainda que o atendimento ocorra em grupo.



10.1.2. A FORNECEDORA deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo, identificação dos usuários atendidos, datas das sessões, quantidade de atendimentos por usuário, assinatura do usuário ou responsável, identificação dos procedimentos executados e validação da fiscalização.

10.2. Da Liquidação e Pagamento

10.2.1. A liquidação ocorrerá após a apresentação da Nota Fiscal correta, do relatório mensal aprovado e dos documentos exigidos para comprovação da regularidade da FORNECEDORA.

10.2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

11. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Prazo e Forma de Envio:

11.1.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. Do Sigilo da Proposta:

11.2.1. É expressamente vedada a identificação do licitante em qualquer campo de descrição da proposta.

11.3. Do Valor da Proposta:

11.3.1. O licitante deverá indicar no sistema o VALOR UNITÁRIO da sessão de equoterapia e o VALOR TOTAL do item, considerando o quantitativo máximo estimado.

11.3.2. O valor unitário não poderá ultrapassar R\$ 178,11 e o valor total do item não poderá ultrapassar R\$ 258.259,50.

11.3.3. Propostas com valor superior serão desclassificadas.

11.4. Da Composição do Preço:

11.4.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipe, encargos, tributos, equipamentos, materiais, transporte, seguros, manutenção, manejo, bem-estar animal e demais despesas incidentes.

11.5. Da Validade da Proposta:

11.5.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.

12. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Prazo de Envio:

12.1.1. O licitante arrematador será convocado para apresentar a proposta ajustada no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da arrematação.



12.2. Documentos Exigidos:

- Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- Proposta ajustada com indicação do valor unitário por sessão e do valor total do item.
- Declarações e documentos complementares exigidos no sistema, no edital e no Termo de Referência.
- Documentação técnica e de habilitação, quando convocada, conforme Termo de Referência.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Abertura da Sessão: Dar-se-á automaticamente em sessão pública.

13.2. Modo de Disputa: Será adotado o **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**.

13.3. Regras para os Lances: Fica previsto o **intervalo mínimo** (a ser definido pelo Agente de Contratação) entre os lances.

13.4. Critério de Julgamento: O critério será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Critério de Julgamento: A adjudicação será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Desclassificação: Serão consideradas inexecutáveis, nos termos do regulamento municipal aplicável aos bens e serviços em geral, as propostas com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento de referência, sem prejuízo da possibilidade de diligência para comprovação da exequibilidade.

14.3. Garantia Adicional: Não se aplica a exigência de garantia adicional prevista para obras e serviços de engenharia, por se tratar de serviço comum de equoterapia.

15. O PARECER TÉCNICO

15.1. O Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao órgão demandante para emissão de **Parecer Técnico** referente à proposta vencedora, visando aferir sua adequação final e exequibilidade técnica.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

16.1. A modalidade de licitação adotada será o **PREGÃO**, processada sob a forma **ELETRÔNICA**.

16.2. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3. Das Exigências de Habilitação: **CONFORME ITEM ESPECÍFICO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, observadas as exigências compatíveis com a Lei Federal nº 13.830/2019 e com a Lei Federal nº 14.133/2021.



(Nota: O Item 8 do TR contém todas as regras de Habilitação Jurídica, Fiscal, Financeira e, principalmente, a Qualificação Técnica com os atestados).

17. DOS RECURSOS

17.1. Prazo Recursal Geral: O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, observando o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Sanções Aplicáveis: Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade, conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência: Dotação nº 103, Órgão nº 11, Unidade nº 001, Função nº 12, Ação nº 2.303, Recurso nº 1.571.0000.0001, sem prejuízo de indicação específica no momento da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação será formalizada mediante a celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo dela decorrer contrato, autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a demanda da Administração.

20.2. Condição para Contratação: A empresa deverá manter as condições de habilitação.

20.3. Prazo para Assinatura: 05 (cinco) dias úteis.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação nesta licitação implica a aceitação integral do Edital.

21.2. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta Proposta

Anexo III – Declaração Conjunta;

Anexo IV – Atestado de Visita Técnica;



Anexo V – Declaração de Desistência de Visita Técnica (modelo sugerido);

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Paulo Sérgio Lorenzetti

Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE EQUOTERAPIA, A PESSOAS COM NECESSIDADES SEJAM ELAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, MEDIANTE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Do Detalhamento do objeto, estimativa das quantidades e valor de referência:

Item	Descritivo Detalhado	Und.	Qtd.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Sessão de Equoterapia	UND	1450	R\$ 178,11	R\$ 258.259,50

VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO: R\$ 258.259,50

1.3. Da natureza do objeto:

A natureza do objeto é classificada como **SERVIÇO COMUM**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.4. Do prazo de vigência:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata observarão os prazos definidos no edital, na ata e nas solicitações emitidas pela Administração.

1.5. Do Sistema de Registro de Preços:

1.5.1. A contratação será processada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando permitir contratações conforme a demanda efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. A sustentabilidade será considerada no contexto do serviço de equoterapia, reconhecendo impactos ambientais mínimos, como a geração de resíduos orgânicos (esterco dos cavalos) e o consumo de água para limpeza do picadeiro. A contratada deverá implementar medidas mitigadoras, incluindo coleta e destinação adequada do esterco para compostagem e uso de práticas de limpeza com baixo consumo de água, assegurando conformidade com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e normas municipais aplicáveis.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Não existem marcas pré-aprovadas a serem indicadas.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não existe vedação de marcas, desde que atendam às especificações técnicas.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigida amostra.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da Garantia da contratação:

[artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) 4.6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Dos requisitos técnicos específicos:

4.7.1. A prática da equoterapia deverá observar a Lei Federal nº 13.830/2019, com equipe multiprofissional constituída por equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, todos com curso específico de equoterapia.

4.7.2. Os profissionais sujeitos a conselho de classe deverão possuir registro ativo no respectivo conselho profissional, quando aplicável. Não se exige certificação emitida exclusivamente pela ANDE-BRASIL, devendo ser admitida comprovação idônea de curso específico de equoterapia, compatível com a legislação aplicável.

4.7.3. Os cavalos utilizados deverão apresentar boas condições de saúde, ser submetidos a inspeções veterinárias regulares, permanecer em instalações apropriadas e contar com manejo, alimentação, hidratação, descanso e cuidados sanitários adequados.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO



5.1.1. Para a execução do objeto da presente contratação, será disponibilizada à futura contratada área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), situada no CTG Beira Rio, localizado no Município de São Ludgero/SC.

5.1.2. A referida área destina-se exclusivamente à instalação, manutenção e funcionamento de atividades terapêuticas e educacionais em equoterapia, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas.

5.1.3. No local encontram-se já implantadas estruturas necessárias ao desenvolvimento das atividades, incluindo cancha para prática de equoterapia, área destinada à alimentação dos participantes e galpão para abrigo dos animais, as quais poderão ser utilizadas pela contratada, observadas as condições de conservação, uso adequado e demais normas aplicáveis.

5.1.4. Fica assegurado à contratada o pleno acesso e uso do espaço durante toda a vigência contratual, desde que vinculados à execução do objeto, cabendo-lhe zelar pela adequada utilização das instalações, bem como cumprir as disposições constantes no Termo de Cessão de Uso e na legislação pertinente.

5.1.5. Caberá à contratada zelar pela adequada utilização do espaço disponibilizado, conservar as instalações utilizadas, manter a limpeza e a organização necessárias à execução dos serviços, responder por danos que causar ao local e realizar as adequações operacionais diretamente relacionadas à prestação do serviço, sem prejuízo das condições previstas no instrumento de cessão ou autorização de uso correspondente.

5.1.6. O transporte dos usuários entre suas residências e o local de realização das sessões será de responsabilidade do Município, por meio da disponibilização de veículo e motorista, conforme programação a ser definida pela Administração.

5.2. ETAPAS DE EXECUÇÃO

5.2.1. Emissão das guias de autorização pela central de regulação

5.2.2. O processo inicia com a emissão das guias de autorização pelas central de regulação do município, com base na triagem inicial de munícipes com deficiências. A triagem, realizada por profissionais de saúde, identificará elegibilidade e prioridades, gerando guias que autorizam o início do atendimento.

5.3. Primeira consulta e elaboração do plano de atendimento

5.3.1. Após a emissão das guias, a contratada realizará a primeira consulta com cada usuário, conduzida por equipe compatível com a Lei Federal nº 13.830/2019, para avaliar as necessidades específicas, como equilíbrio, coordenação, interação social e demais objetivos terapêuticos. Com base nessa avaliação, será elaborado plano de atendimento personalizado, definindo frequência, formato individual ou em grupo e objetivos terapêuticos.

5.4. Início e execução das sessões

5.4.1. As sessões terão início em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos planos de atendimento, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos de atividade terapêutica efetiva, acrescida do tempo operacional necessário para preparação, transição, registros e descanso do cavalo. Os atendimentos poderão ocorrer em formato individual ou em grupos de até 3 (três) usuários, conforme avaliação técnica, sendo vedado prejuízo à qualidade, segurança e finalidade terapêutica.

5.5. Monitoramento contínuo

5.5.1. A contratada monitorará a execução, ajustando os planos conforme a evolução dos usuários, e entregará relatórios mensais ao Município, detalhando número de usuários atendidos, datas das sessões, formato individual ou em grupo, evolução terapêutica e eventuais intercorrências. A fiscalização municipal acompanhará a qualidade da execução, exigindo plano de contingência para imprevistos.

5.5.2. A execução será gerenciada pela contratada, com supervisão municipal, garantindo acessibilidade e resultados em reabilitação e inclusão. Interrupções deverão ser comunicadas imediatamente, com recuperação em até 72 horas.

5.6. Da Garantia dos materiais/serviços:

5.6.1. Para equipamentos, acessórios e materiais disponibilizados pela contratada, deverão ser observadas as condições de segurança, conservação, higiene e adequação ao uso terapêutico, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5.6.2. Para os serviços prestados, aplica-se o prazo geral de responsabilidade civil previsto no Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas previstas em normas veterinárias.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato;

6.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada deverá designar outro profissional para o exercício da atividade;

6.2.4. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.



6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

6.3.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização técnica ocorrerá por conta da servidora Elaine Burgrever Kuhnen, matrícula nº 4995, e-mail: educacao@saoludgero.sc.gov.br.

6.3.2. Atribuições do Fiscal: Acompanhar a execução do serviço, registrar a quantidade de usuários atendidos e sessões efetivamente realizadas, conferir relatórios mensais, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos, glosas, providências administrativas ou sanções.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. Gestora: Valneide Pereira Covre, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 5017, e-mail: educacao@saoludgero.sc.gov.br.

6.4.2. Atribuições do Gestor: Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. Recebimento Provisório: Pelo fiscal, mediante conferência mensal dos relatórios de atendimento apresentados pela contratada, com identificação dos usuários atendidos, datas, horários, modalidade individual ou em grupo e comprovação da realização das sessões.

7.1.2. Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, verificada a conformidade dos atendimentos, a regularidade da documentação apresentada e a correção de eventuais pendências.

7.1.3. Para fins de medição, será considerada a quantidade de usuários efetivamente atendidos. Cada usuário atendido corresponderá a uma sessão faturável, ainda que o atendimento tenha sido realizado em grupo.

7.1.4. Não serão objeto de pagamento os atendimentos não realizados, cancelados sem reposição, interrompidos por responsabilidade da contratada ou sem comprovação mínima de execução, ressalvadas hipóteses justificadas e aceitas pela fiscalização.

7.2. Da Liquidação e Pagamento:

7.2.1. A liquidação ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal correta e do relatório mensal aprovado pela fiscalização, contendo a quantidade de usuários efetivamente atendidos e o correspondente número de sessões faturáveis.

7.2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



7.2.3. O pagamento será feito via ordem bancária, condicionada à regularidade fiscal (CNDs) e trabalhista da empresa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PRE-GÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.2.1. Registro comercial, Ato constitutivo/Contrato Social, Decreto de autorização (estrangeiras).

8.2.2. Regularidade Federal (RFB/PGFN), FGTS, Trabalhista (CNDT), Estadual e Municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

8.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4. Qualificação Técnica:

8.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento, em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação.

8.5. APARELHAMENTO PRÉVIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

8.5.1. Para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá atender às seguintes exigências prévias, garantindo a viabilidade técnica e operacional do serviço de equoterapia no espaço do CTG Beira Rio, em conformidade com a Lei Federal nº 13.830/2019 e demais normas aplicáveis:

8.5.1.1. Prova de Disponibilidade de Profissionais: A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, relação nominal dos profissionais integrantes da equipe multipro-



fissional, incluindo equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, acompanhada dos respectivos registros profissionais, quando aplicáveis, e comprovação de curso específico de equoterapia, admitida documentação idônea sem vinculação exclusiva à ANDE-BRASIL.

8.5.1.2. Prova de Disponibilidade de Animais: A contratada deverá apresentar, no mesmo prazo, laudo veterinário atualizado, emitido por médico veterinário habilitado, atestando as condições de saúde, aptidão e adequação dos cavalos destinados ao serviço, incluindo informações sobre quantidade suficiente para atendimento da demanda, identificação dos animais, condições de manejo, vacinação, vermifugação e inspeções veterinárias regulares.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Valor Global Estimado para Registro de Preços: R\$ 258.259,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

9.2. Dotação Orçamentária:

1. Número da Dotação: 103
2. Número do Órgão: 11
3. Número da Unidade: 001
4. Número da Função: 12
5. Número da Ação: 2.303
6. Número Recurso: 1.571.0000.0001

10. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à CONTRATADA, exigidos neste Termo.

10.1.2. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados, comprovadamente, causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros durante a permanência no local de trabalho, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.

10.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.5. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.



10.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.1.7. Indicar um preposto (informando número de telefone para contato), sendo, de preferência, o responsável técnico, o qual será o responsável pela fiel execução do Contrato.

10.1.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

10.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial, no que se refere à regularidade fiscal e capacidade técnica, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o serviço licitado.

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.1.11. Emitir, nos prazos previstos no edital e anexos a correspondente Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes às quantidades dos serviços prestados.

10.1.12. Assumir todos os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste Contrato, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade.

10.1.13. Executar os serviços no CTG Beira Rio, observando as condições de uso do espaço, conservação das instalações, segurança dos usuários, bem-estar animal, normas sanitárias, registros individualizados e demais obrigações técnicas aplicáveis à equoterapia.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.2.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

10.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.5. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado.

10.3. Cisão/Fusão/Incorporação:



10.3.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

10.4. Anexos: Integram este Termo de Referência:

10.4.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);

10.4.2. Relatório Cotação;

10.4.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP).

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação

N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação

Nº Matrícula: 4995



ANEXO II

CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

Prezados Senhores,

Objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº. XXXX: registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sessões de equoterapia, pelo valor unitário de R\$_____ e valor global de R\$_____, conforme Termo de Referência.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG Nº , expedida pelo de , e inscrito no CPF sob o Nº , representante legal desta empresa.

Declaramos que os preços ofertados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipe, encargos, tributos, equi-



pamentos, materiais, transporte, seguros, manutenção, manejo e demais despesas incidentes.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

Os contatos poderão ser efetuados através do telefone n.º _____ e do e-mail _____.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG n.º _____._____._____ SSP/_____

CPF n.º _____._____._____ - _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Inserir Número] /2026

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ a _____ empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com _____ sede _____ na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. **Habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/21):** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e no Termo de Referência, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. **Trabalho de Menores (Art. 7º, XXXIII, CF/88):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
3. **Sustentabilidade e Normas Trabalhistas:** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. **Reserva de Cargos (Art. 63, IV, Lei 14.133/21):** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável ao seu porte.
5. **ME/EPP (Se aplicável):** Enquadra-se na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. *(Caso a empresa não seja ME/EPP, riscar este item).*
6. **Conhecimento das Condições:** Tem pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e das especificações técnicas do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Ludgero, _____ de _____ de 2026.

RG nº _____ SSP/_____

CPF nº _____ - _____



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

(Para licitantes que optarem por realizar a visita in loco)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Inserir Número] /2026

Atestamos para os devidos fins que o(a) Sr.(a)
_____, representante da empresa
_____, CNPJ nº
_____, compareceu ao local de execução dos serviços no CTG
Beira Rio, no Município de São Ludgero/SC, acompanhado por representante da Ad-
ministração, tomando conhecimento das condições locais que possam influir direta ou
indiretamente na elaboração da proposta e na execução dos serviços de equoterapia.

São Ludgero, ____ de ____ de 2026.

Secretaria Municipal de Educação / Fiscal Designado(a)

Fiscal Designado (a)

Assinatura Profissional Responsável Técnico

da empresa licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VISITA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA *(Obrigatória para licitantes que optarem por NÃO visitar o local)*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Inserir Número] /2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal:

DECLARA formalmente que optou por NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA aos locais objeto desta licitação.

Declaramos, sob as penalidades da lei e para fins do disposto no Edital, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, tendo analisado minuciosamente o Termo de Referência e as especificações técnicas disponibilizadas.

Assumimos, portanto, inteira responsabilidade por eventuais erros de dimensionamento ou omissões em nossa proposta decorrentes da ausência de visita in loco, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO de quaisquer pleitos futuros de aditivos contratuais ou reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em desconhecimento das condições locais.

Assinatura Profissional Responsável Técnico
da empresa licitante



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Inserir Número/Ano]

O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Padre Auling, 278 - Centro, São Ludgero/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Lorenzetti, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº [Inserir Número/Ano], Processo Administrativo nº [Inserir Número do Processo], observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 06/2025 e demais normas aplicáveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata decorre de licitação processada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação aplicável.

DO OBJETO DA ATA

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sessões de equoterapia, a pessoas com necessidades sejam elas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante atendimento terapêutico especializado, no âmbito do Município de São Ludgero/SC.

O quantitativo máximo estimado é de 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) sessões, pelo valor unitário máximo de R\$ 178,11, totalizando R\$ 258.259,50, sem obrigação de contratação integral pela Administração.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no CTG Beira Rio, localizado no Município de São Ludgero/SC, em área disponibilizada para a instalação, manutenção e funcionamento das atividades terapêuticas e educacionais de equoterapia.

A FORNECEDORA deverá iniciar os atendimentos em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente e emissão da respectiva solicitação/autorização pela Administração.

A prática da equoterapia deverá observar a Lei Federal nº 13.830/2019, com equipe multiprofissional, equipe de apoio composta por médico e médico veterinário, equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, todos com curso específico de equoterapia, admitida comprovação idônea e não exclusiva por entidade determinada.



DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são aqueles constantes da proposta vencedora, respeitado o valor máximo unitário de R\$ 178,11 por usuário atendido em sessão de equoterapia.

DA MEDIÇÃO

A medição será mensal e considerará o número de usuários efetivamente atendidos em sessões de equoterapia no período, ainda que o atendimento ocorra em grupo.

A FORNECEDORA deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo, identificação dos usuários atendidos, datas das sessões, quantidade de atendimentos por usuário, assinatura do usuário ou responsável, identificação dos procedimentos executados e demais documentos exigidos pela fiscalização.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, após apresentação da Nota Fiscal correta, relatório mensal aprovado e manutenção das condições de habilitação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados observada a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, pelo índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, conforme previsão editalícia e legislação aplicável.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser admitida nas hipóteses legais, mediante comprovação do fato superveniente, do impacto nos custos e do nexo causal, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

A gestão será realizada por Valneide Pereira Covre, matrícula nº 5017, e a fiscalização por Elaine Burgrever Kuhnen, matrícula nº 4995, sem prejuízo de designação formal pela autoridade competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, compete à FORNECEDORA executar os serviços com equipe habilitada, animais aptos e treinados, equipamentos de segurança adequados, registros individualizados, relatórios mensais, plano de contingência e observância das normas técnicas, sanitárias, profissionais, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução, emitir autorizações de atendimento, disponibilizar o espaço no CTG Beira Rio conforme previsto no Termo de Referência, disponibilizar transporte dos usuários quando aplicável, atestar medições e realizar os pagamentos devidos.



DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, conforme Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisória e definitivamente nos termos do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, condicionado à comprovação das sessões efetivamente prestadas e aprovadas pela fiscalização.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, os anexos e a proposta da FORNECEDORA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata.

CONTRATANTE:

PAULO SÉRGIO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA:

[NOME DA EMPRESA]